



COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

ACTA NÚMERO 3/XII/1.^a SL

Aos dezanove dias do mês de Julho de 2011, pelas 15:00 horas, reuniu a Comissão de Segurança Social e Trabalho, na Sala 2 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta acta, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Apreciação e votação da Acta n.º 2;
2. Distribuição de iniciativas legislativas:
 - Projecto de Lei n.º 6/XII/1.^a (BE) - Estabelece um regime especial de Segurança Social e de reinserção profissional para os bailarinos da Companhia Nacional de Bailado - Deputado(a) autor(a) do parecer: GP PS;
 - Projecto de Lei n.º 10/XII/1.^a (PCP) - Alarga as condições de acesso e atribuição do abono de família - Deputado(a) autor(a) do parecer: GP PSD;
 - Projecto de Lei n.º 14/XII/1.^a (BE) - Consagra o direito a uma indemnização emergente de doença profissional aos trabalhadores da empresa nacional de Urânio - Deputado(a) autor(a) do parecer: GP PSD - (A Comissão competente é a COFAP);
3. Aprovação do regulamento da Comissão;
4. Outros assuntos.

O Senhor Presidente da Comissão, Deputado José Manuel Canavarro (PSD), iniciou a reunião submetendo à votação a Acta número dois, a qual foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência do BE.

No ponto seguinte, procedeu-se à nomeação de Deputados autores de pareceres para as iniciativas supra identificadas. Assim, o Projecto de Lei n.º 6/XII (BE) foi distribuído à Senhora Deputada Inês de Medeiros (PS), o Projecto de Lei n.º 10/XII (PCP) à Senhora Deputada Maria das Mercês Borges (PSD) e o Projecto de Lei n.º 14/XII (BE) ao Senhor Deputado João Figueiredo (PSD).

No terceiro ponto da Ordem do Dia, o Senhor Presidente prestou alguns esclarecimentos decorrentes da última Conferência de Presidentes das Comissões Parlamentares, na qual as competências das Comissões foram discutidas, tendo ficado assente que a 10.ª Comissão é competente relativamente às políticas de emprego e formação profissional. Porém, importa clarificar ainda as questões ligadas ao regime jurídico de emprego público e da família. No primeiro caso por causa da sua articulação com a 5.ª Comissão (COFAP); no segundo, por estar em causa um eventual conflito com a 12.ª Comissão.

A este respeito, a Senhora Deputada Maria das Mercês Borges (PSD) usou da palavra para sublinhar a necessidade de clarificação das competências relativas à família, por existir alguma ambiguidade neste âmbito; relativamente à administração pública e a tudo o que a envolve, afirmou que aquela competência deve ser abordada como um todo pela 5.ª Comissão até porque nada é pior do que a indefinição de competências.

Também o Senhor Deputado Artur Rêgo (CDS-PP) se pronunciou a este respeito para concluir que, no que diz respeito à família, deve ser encontrada uma redacção mais clarificadora. A respeito da administração pública, expressou que aquela competência deve estar apenas com a 5.ª Comissão, não fazendo sentido, naquele caso, qualquer partilha de competências.

O Senhor Deputado Miguel Laranjeiro (PS) disse estar de acordo com a inclusão da competência relativa às políticas de emprego e formação profissional e da formulação encontrada para as crianças e jovens em risco no projecto de regulamento da Comissão de Segurança Social e Trabalho distribuído. Já no que diz respeito à família, considerou que, sendo dominante a materialização dos direitos, essa competência deve ser cometida à 10.ª Comissão, valendo o mesmo raciocínio no caso da administração pública, na sequência do acordado na última reunião da Comissão.

Interveio de seguida o Senhor Deputado Adão Silva (PSD) que considerou desejável uma abordagem global e integrada no que diz respeito à administração pública. Disse que a manutenção daquela competência, ainda que partilhada, na Comissão de Segurança Social e Trabalho terá como consequência a desvalorização daquela matéria e dos trabalhadores da administração pública no contexto do Parlamento. Lembrou que, na anterior Legislatura, a Comissão de Trabalho era menorizada nas reuniões conjuntas com a Comissão de Orçamento e Finanças em que participava o Ministro de Estado e das Finanças, porque a abordagem do tema da administração pública era residual, ficando relegado para segundo plano, concluindo que a incorporação daquela competência na Comissão de Trabalho não tinha sido uma boa solução. Prosseguiu dizendo que, como na presente Legislatura a Comissão de Orçamento e Finanças passou a integrar a Administração Pública, tal não podia deixar de significar que aquela competência devia

ser assumida não pela Comissão de Segurança Social e Trabalho (CSST) mas pela Comissão de Orçamento e Finanças e Administração Pública (COFAP). A 10.ª Comissão só poderá ter uma intervenção subsidiária em matérias da administração pública.

O Senhor Deputado Jorge Machado (PCP) disse estar em total desacordo com a proposta do PSD que mais não era do que um volte-face relativamente à posição assumida na anterior reunião. Argumentou que a COFAP não vai colocar as questões laborais da administração pública em primeiro plano, o que é lamentável. Assinalou que, se vingar a proposta do PSD, é uma má decisão para os trabalhadores da administração pública e para a própria Assembleia da República.

O Senhor Deputado Nuno Sá (PS) lembrou que a administração pública não tem só a vertente orçamental e que a manutenção dessa competência na COFAP esquecerá a discussão em torno dos direitos e deveres dos trabalhadores da administração pública.

O Senhor Deputado Artur Rêgo (CDS-PP) clarificou que a tradição no Parlamento é a de que as comissões exerçam as competências que lhe são atribuídas. Tal significa que a CSST não deixará de ter competência, subsidiariamente, em tudo o que tenha a ver com questões laborais.

Também o Senhor Deputado Adão Silva (PSD) lembrou que, na anterior Legislatura, quando as matérias da administração pública estavam confinadas na Comissão de Trabalho, não tinham a dignidade desejada nem dispunham de um interlocutor directo junto do Executivo. Ainda assim, assegurou que há matérias atinentes à administração pública que subsidiariamente serão tratadas pela CSST.

O Senhor Deputado Jorge Machado (PCP) sublinhou que ou a Comissão tem competência para discutir as questões laborais na administração pública ou não tem, caso em que se verifica um esvaziamento significativo das suas competências.

Também o Senhor Deputado Miguel Laranjeiro (PS) partilhou daquela opinião questionando qual a comissão competente para apreciar questões relativas ao regime jurídico de contrato de trabalho em funções públicas ou ao regime de segurança social dos funcionários públicos.

A concluir, ficou assente que os Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP apresentarão uma proposta de alteração ao Regulamento da Comissão para ser apreciada na próxima reunião da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelas dezasseis horas e quinze minutos, dela se lavrando a presente acta, a qual, depois de lida e aprovada, será assinada.

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. M. Canavarro', written in a cursive style.

(José Manuel Canavarro)

Palácio de São Bento, 26 Julho 2011.

COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

Reunião de 19 de Julho de 2011

Folha de Presenças

(Acta n.º 2/XII/ 1.ª SL)

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Adão Silva
Adriano Rafael Moreira
Arménio Santos
Artur Rêgo
Clara Marques Mendes
Idália Salvador Serrão
Inês Teotónio Pereira
Joana Barata Lopes
João Figueiredo
João Paulo Pedrosa
Jorge Machado
José Manuel Canavarro
Maria das Mercês Borges
Mário Ruivo
Miguel Laranjeiro
Nuno Sá
Pedro Roque
Sónia Fertuzinhos
Teresa Costa Santos
Andreia Neto
Carlos Peixoto
João Pinho de Almeida
Laura Esperança
Maria Conceição Pereira
Maria Helena André
Mário Simões
Odete Silva
Raúl de Almeida

Faltou o seguinte Senhor Deputado:

Vieira da Silva

Esteve ausente em Trabalho Parlamentar a seguinte Senhora Deputada:

Mariana Aiveca